



Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.977, DE 18 DE MARÇO DE 2022

“NOMEIA OS NOVOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAJOBI, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 2.035, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto no art. 1º, § 3º, da Lei nº. 2.035, da Lei nº. 07/10/2011, que inclui dispositivo na lei que institui a educação ambiental no sistema de ensino do Município de Cajobi:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os novos membros da Comissão Multidisciplinar de Educação Ambiental – CMEA, de Cajobi, com fulcro nas disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.035, de 07/10/2011, conforme segue:

I – Coordenadores:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: MARA LUCIA VASSOLER, R.G. nº 20.353.083 SSP/SP

Suplente: FERNANDA MACIEL DA CRUZ, R.G. nº 48.179.964-3 SSP/SP.

b) Representante do SEMAE AMBIENTAL:

Titular: LUCAS HENRIQUE DE FARIA – RG: 46.335.659-7 SSP/SP;

Suplente: MAIARA REGINA CALCETA - RG: 42.811.026-5 SSP/SP.

II – Membros:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: PAULO SERGIO ALBERTO, R.G. nº 28.368.762-9 SSP/SP;

Suplente: REGIANI APARECIDA LOPES MENESIO MAZIERO, R.G. nº 18.880.050-5 SSP/SP.





Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

b) Representantes do SEMAE AMBIENTAL

Titular: JANE CRISTINA RODRIGUES, R.G. nº 43.206.089-3 SSP/SP
Suplente: GABRIEL VITOR DA SILVA, R.G. nº 35.303.632-8 SSP/SP

c) Membros do COMDEMA

Titular: MIRIAM DE SOUZA RODRIGUES LOPES, R.G. nº 45.413.085-5 SSP/SP;
Suplente: EILEINE SPINA DOS SANTOS OLIVEIRA, R.G. nº 19.583.422-7 SSP/SP.

d) Membros Representantes da SOCIEDADE CIVIL

Titular: LUCIMARA PERPÉTUA GROTTTO OLIVEIRA, R.G. 29.096.577-9 SSP/SP;
Suplente: CRISTIANE ROSA DA SILVA CASTRO, R.G. nº 33.776.356-2 SSP/SP.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.919, de 28 de junho de 2021.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de março de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário